GDF CONSELHO DE EDUCA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 8/05/2008. DODF nº 87, de 9/05/2008 *Portaria nº 121, de 20/5/2008. DODF nº 96, de 21/5/2008.*

Parecer n° 89/2008-CEDF Processo n° 030.004475/2006

Interessado: Centro Educacional D'Paula

- Credenciamento, por cinco anos, do Centro Educacional D'Paula.
- Autorização para oferta do ensino fundamental, de nove anos anos iniciais, com implantação gradativa.

SE

- Aprovação da matriz curricular do ensino fundamental de nove anos anos iniciais.
- Credenciamento, por delegação de competência, do Centro Educacional D'Paula, para a oferta da educação de jovens e adultos EJA equivalente ao ensino fundamental séries/anos finais e ao ensino médio, com metodologia de ensino a distância.
- Autorização para o funcionamento da educação de jovens e adultos EJA equivalente ao ensino fundamental séries/anos finais e ao ensino médio com metodologia de ensino a distância.
- Aprovação da Proposta Pedagógica.
- Aprovação do Projeto de Educação a Distância EAD.
- Aprovação das matrizes curriculares da educação de jovens e adultos EJA.
- Por outra providência.

I - HISTÓRICO – O Centro Educacional D'Paula, localizado na QSD – Área Especial 13, Taguatinga – Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional D'Paula Ltda, no mesmo endereço, por intermédio de seu diretor geral, Sr. Adriano Antônio Bazzo, autuou o presente processo, inicialmente, solicitando mudança de denominação da instituição educacional, credenciamento e autorização para oferta da educação de jovens e adultos – EJA – correspondente às etapas da educação básica ensino fundamental – séries/anos finais e ensino médio, com metodologia de ensino a distância, bem como aprovação dos documentos organizacionais (fls.1). Posteriormente, em 10 de janeiro de 2008, por intermédio de um quarto requerimento (fls. 1.355 e 1.356), solicita alteração de denominação, não só da instituição como da mantenedora, autorização para a oferta do ensino fundamental de nove anos - anos iniciais, credenciamento e autorização para oferta de educação de jovens e adultos, equivalente às séries/anos finais do ensino fundamental e ao ensino médio, com o uso de metodologia de ensino a distância e, finalmente, aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, matrizes curriculares, Projeto de Educação a Distância e novo credenciamento, tendo em vista perda de prazo. Registre-se, de passagem, que consideraram, como término do prazo, a data expressa na Portaria Nº 22/2004-SEDF.

O Centro Educacional D'Paula, fundado em 21 de janeiro de 2002, possui, junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, os seguintes atos legais:

Ordem de Serviço nº 004/SUBIP, de 8 de janeiro de 2004 que aprova o Regimento Escolar (fls. 366 e fls. 877);

Portaria nº 22/SEDF, de 6 de fevereiro de 2004 (fls. 367 e fls. 876): concede credenciamento por 5 anos, a partir de 4/02/2003 e autorização para oferecer educação infantil – creche e pré – escola – e o ensino fundamental de 1ª a 4ª série; aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular, com fulcro no Parecer nº 240/2003 – CEDF às fls. 916 a 918.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Ordem de Serviço nº 08 de 21/1/2008, publicada no Diário Oficial em 30/1/2008: autoriza a mudança de denominação da instituição educacional de Centro de Ensino D'Paula para Centro Educacional D'Paula (fls. 1.377).

O Centro Educacional D'Paula oferece, atualmente, a educação infantil – creche e pré-escola – e o ensino fundamental – séries/anos iniciais. A instituição educacional operacionaliza a matriz curricular do ensino fundamental de oito anos (fls. 804), que está sendo extinto progressivamente, em convivência com a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos – anos iniciais (fls. 803), sendo que o último está sendo implantado, gradativamente, desde 2007, nos termos da atual legislação de ensino.

No período de 13/3/2007 a 6/12/2007, as técnicas da SUBIP receberam os responsáveis pela instituição educacional, para as devidas orientações sobre o processo, em dezesseis atendimentos, sendo um deles por e-mail, além de visitas ao Centro Educacional D'Paula, como comprovam os relatórios de inspeção escolar acostados às fls. 879 a 902; fls. 907 a 915 e fls. 1346 e 1347.

Finalmente, após insistentes orientações, o processo em pauta, que foi autuado em 6 de outubro de 2006, está instruído conforme determina os artigos nº 60, 61 e 79 da Resolução nº 1/2005 – CEDF, apresentando os documentos a seguir relacionados.

- Requerimento do pleito de 6/10/2006 (fl. 01);
- Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Limitada da mantenedora (fls. 29 a 34);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (fls. 35);
- Contrato de Locação com validade até 7 de abril de 2011 (fls. 36 a 39);
- Declaração Patrimonial e de Capacidade Econômica e Financeira (fls. 40 a 46);
- Relação de infra-estrutura e de apoio (fls. 47 a 49);
- Relação de mobiliário, equipamentos, recursos didático-pedagógicos (fls. 50 a 52);
- Relação de acervo (fls. 53 a 77);
- Contrato para fornecimento de materiais didáticos (fls. 82 e 83);
- Ata de mudança de denominação da instituição educacional (fls. 85);
- Planta Baixa (fls. 86);
- Ordem de Serviço nº 04 de 8/1/2004 Aprovação de Regimento Escolar (fls. 366 e fls. 877);
- Portaria nº 22 de 6/2/2004 (fls. 367 e fls. 876);
- Parecer nº 240/03 CEDF (fls. 368 a 370 e 916 a 918);
- matriz curricular Ensino fundamental 1^a a 4^a série (fls. 371);
- Calendário Escolar 2007 (fls. 372 e 373);
- Requerimento do pleito de 22/6/2007 (fls.374);
- Alvará de Funcionamento por prazo indeterminado (fls. 375);
- Laudos de Vistoria para Escolas Particulares (fls. 376 e 377);
- Cópias dos diplomas da diretora e da secretária escolar (fls. 378 a 380);
- Regimento Escolar 5^a (quinta) e última versão (fls.702 a 758);
- Proposta Pedagógica 5^a (quinta) e última versão (fls. 759 a 802);
- Matrizes Curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos (fls. 803 e 804);
- Requerimento do pleito de 22/6/2007 (fls.903);
- Cadastro Fiscal do Distrito Federal DIF (fls. 904);
- Termo de Contrato de Cessão de Direito de Uso de Imóvel Comercial (fls. 905 e 906);
- Relatórios de Inspeção Escolar (fls. 879 a 902; fls. 907 a 915 e fls. 1346 e 1347);
- Projeto da educação de jovens e adultos com metodologia de educação a distância (fls. 1.132 a 1.208);
- Matrizes Curriculares da educação de jovens e adultos (fls. 1.209 e 1.210);
- Guia do Aluno (fls. 1.211 a 1.237);



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

- Documentos do pessoal técnico, administrativo e dos docentes (fls. 1.238 a 1.333);
- Parecer Técnico de Especialista em Educação a Distância (fls. 1.334 a 1.338);
- Anexos com amostra da área do curso na Internet e da plataforma de aprendizagem utilizada (fls. 1.339 a 1.345);
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente e Pessoal Técnico e Administrativo (fls. 1.348 a 1.353);
- Requerimento do pleito, de 10/1/2008, (fls. 1.355 e 1.356);
- Relatório da técnica Lúcia Cristina da Silva Pinho, da Gerência de Instrução Processual Legislação e Normas da SUBIP (fls. 1.357 a 1.372);

II - ANÁLISE – Da análise das peças do processo e com base no pronunciamento da Gerência de Instrução Processual, Legislação e Normas – GIPLEN da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino - SUBIP/SE (fls. 1.357 a 1372), destacamos os itens do artigo nº 79 da Resolução nº 1/2005 -CEDF.

I - Existência legal da mantenedora

A existência legal da mantenedora está comprovada pela Alteração Contratual e Consolidação nº 5, (fls. 29), registrada no 6º Oficio de Notas de Taguatinga – DF, sob o nome Centro Educacional D'Paula LTDA. Está inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.200.681/0001-55 e seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob a chancela de nº 20060115645, por despacho em 19 de julho de 2006.

II – Demonstrativo de capacidade econômica e financeira da mantenedora

O demonstrativo de patrimônio, para comprovar a existência de condições financeiras da mantenedora para manter a instituição educacional, foi emitido pelo técnico em contabilidade, Sr. Leontino Rodrigues Costa, em 30 de abril de 2006 (fls. 40 a 46).

III – Condições legais de ocupação do imóvel

O Centro Educacional D'Paula está instalado em prédio locado, nos termos do Contrato de Locação de Imóvel Comercial (fls. 36 a 39) e de Cessão de Direito de Uso de Imóvel Comercial (fls. 905 e 906), edificado para fins educacionais, em área especial, de propriedade do Sr. Oscar de Oliveira Reis, com prazo de locação até abril de 2011.

IV - Alvará de Funcionamento

O Alvará de Funcionamento de nº 01434/2006 foi expedido pela RA-III – Administração Regional de Taguatinga, no dia 8 de dezembro de 2006, por prazo indeterminado (fls. 375).

- V Carta de Habite-se: Não há no processo Carta de Habite-se.
- VI Planta Baixa reduzida encontra-se às folhas 86.

VII – Parecer técnico de profissional da área de engenharia e arquitetura da SE/DF

Os Laudos de Vistoria para Escolas Particulares (fls. 376 e 377), assinados pelo engenheiro civil – SSE – DF/SUBIP, Sr. Luiz Berber Costa, atestam que a infra-estrutura física da instituição educacional está adequada a oferecer o ensino fundamental, a educação de jovens e adultos e o curso técnico profissionalizante de transações imobiliárias.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

VIII - Relação de mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos e outros.

A relação de mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos e outros encontra-se acostada às fls. 50 a 52 dos autos. A relação de acervo bibliográfico está às fls. 53 a 78 e o contrato para fornecimento de materiais didáticos, às fls. 82 e 83.

IX - Relação de profissionais habilitados

Às fls. 1348 a 1350 encontra-se o Quadro Demonstrativo dos profissionais que serão responsáveis pelos cursos oferecidos com metodologia de ensino a distância.

A documentação dos profissionais relacionados no Quadro Demonstrativo do Corpo Docente e Pessoal Técnico e Administrativo (fls. 1.351 a 1.353) foi compatibilizada com o dossiê dos referidos profissionais, arquivado na secretaria escolar, e constatou-se que são habilitados para as devidas funções. A técnica da SUBIP ressalta que são dados do mês de dezembro de 2007, referentes à educação infantil e séries/anos iniciais do ensino fundamental.

X – Regimento Escolar

O Regimento Escolar do Centro Educacional D'Paula, 5ª versão, datado de 22 de junho de 2007, (fls. 702 a 758), finalmente, foi elaborado conforme Título VI, Capítulo I, artigos 134 a 138, da Resolução nº 1/2005- CEDF e Resolução nº 2/2006- CEDF. O referido Regimento foi analisado detalhadamente pelos técnicos da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção de Ensino - SUBIP/SE e, segundo o relatório técnico, a última versão apresentada "retrata toda a organização administrativa, pedagógica e disciplinar da instituição, regulamentando aspectos específicos do Centro Educacional D'Paula" (fls. 1.363).

XI – Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica do Centro Educacional D'Paula, 5ª versão, de 22 de junho de 2007, (fls. 759 a 802), após minuciosa análise e correções de suas quatro versões anteriores, está estruturada de acordo com os artigos 139 a 142 da Resolução nº 1/2005 - CEDF e demais normas pertinentes.

Os responsáveis pela instituição educacional têm como princípio a crença de que "a criança é um ser presente, "um ser que é" e não "um vir a ser", com possibilidade constante e crescente de interação social com o mundo exterior, desde o primeiro momento de vida escolar. Dentro deste princípio, tem como objetivo "intermediar o processo ensino-aprendizagem, assegurando aos educandos a excelência em educação" e "buscando constante aprimoramento em suas metodologias de ensino". Buscam, também, corresponder aos ideais de suas fundadoras para as quais "o trabalho de educar constitui uma atividade acima de tudo cristã, destinada a preparar a criança a se tornar cidadão que, num amanhã cada dia mais imprevisível, guiará os destinos da Nação"

XII - Documento comprobatório de contratação de diretor habilitado

As cópias dos diplomas, respectivamente, da diretora pedagógica, pedagoga com habilitação em administração escolar, licenciada pela Faculdade Santa Terezinha, Sra. Érica Donátila Paulino Neves de Freitas, e da secretária escolar, Sra. Gláucia Maria da Silva Lima, portadora de curso técnico de nível médio em Secretaria Escolar – Área Gestão, diplomada pelo Colégio Integrado Polivalente, diploma registrado sob o nº 2.102/2005 - SUBIP-SE/DF, estão acostadas às fls. 378 a 380. Às fls. 1.238 a 1.241, estão os documentos comprobatórios de contratação da diretora pedagógica.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

XII - § 1º - Descrição das instalações físicas e da escrituração escolar

Segundo Relatório de Inspeção Escolar, realizado pela especialista em educação, Sra. Lúcia Cristina da Silva Pinho, a instituição educacional funciona em um prédio construído especificamente para as atividades educacionais a que se destinam. Suas dependências, devidamente mobiliadas, são adequadas ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem até então oferecidos e aos que ora se propõem (fls. 1.359).

Sobre a escrituração escolar, a referida técnica informa que são efetivadas baseadas no Manual da Secretaria Escolar, mantendo registro sistemático dos fatos relativos à vida escolar do aluno e do funcionamento da instituição educacional, assegurando, em qualquer época, a verificação da identidade do estudante, da autenticidade e regularidade de seus estudos (fls.1.359 e 1.360).

O artigo 61 da Resolução nº 1/2005 – CEDF dispõe que "A solicitação de autorização para oferta de cursos a distância deve conter o respectivo Projeto..." e enumera em suas alíneas os itens que o referido Projeto deverá conter.

O **Projeto de Educação a Distância do Centro Educacional D'Paula** (fls. 1.132 a 1.237), em sua 5ª versão, contempla os incisos do referido artigo nº 61 da Resolução nº 1/2005 – CEDF.

I – Justificativa, missão e princípios da instituição

Dentre as justificativas apresentadas pelos dirigentes da instituição, destaca-se a informação de que a educação a distância deve se pautar "em pressupostos éticos que tenham como princípio o ato educativo intencional, fundamentado no conceito de cidadania". Expressa, ainda, que cidadania pressupõe o respeito e a valorização das diferenças individuais, garantia de acesso aos bens sociais e apropriação do conhecimento para construção da autonomia necessária à transformação da sociedade. (fls. 1.139).

Cita, também, como justificativa, alguns motivos pelos quais o cidadão recorre à educação a distância para ter acesso e direito à educação básica: problemas familiares e financeiros que o levam, precocemente, ao mercado de trabalho, distância entre a moradia e a instituição educacional, problemas de saúde, privação de liberdade etc. (fls. 1.140)

A missão da modalidade educação de jovens e adultos com metodologia de ensino a distância do Centro Educacional D'Paula é "fornecer formação que capacite o educando a dar continuidade a seus estudos, bem como auxiliá-lo no desenvolvimento de suas potencialidades, subsidiando-o a fim de que ele exerça sua cidadania de maneira crítica". Assim sendo, pretende que a pessoa "se insira no contexto social não como mão de obra desqualificada, mas como ser pensante, atuante, comprometido e participativo" (fls. 1.141).

II – Objetivos do curso

Oferecer ao estudante aprendizagens significativas, bem como o desenvolvimento de competências e habilidades para que ele seja uma pessoa capaz de: converter problemas em oportunidades; organizar-se para defender seus interesses; solucionar problemas por meio do diálogo e da negociação, respeitando regras e normas estabelecidas; criar unidade de propósitos a partir da diversidade e da diferença (fls. 1.144).

III – Organização curricular e matrizes curriculares



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

A matriz curricular da EJA – equivalente ao ensino fundamental – séries/anos finais a distância e da EJA – ensino médio (fls. 1.209 e 1.210) estão estruturadas em Base Nacional Comum e Parte Diversificada contemplando, todos os componentes curriculares previstos na legislação.

Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas do conhecimento, com ênfase em ética, saúde, meio ambiente, pluralidade cultural, orientação sexual, História e Cultura Afro – Brasileira, trabalho e consumo (fls. 1.210).

Os conteúdos do componente curricular Educação Física serão trabalhados também por meio de fóruns, chats, palestras e trabalhos, cuja participação ou execução será avaliada, nos termos do Regimento Escolar.

O currículo é organizado por módulos e por componente curricular. Os módulos I, II, III e IV de EJA ensino fundamental a distância equivalem, respectivamente, séries/anos finais do ensino fundamental regular. Os módulos I, II e III de EJA ensino médio a distância correspondem, respectivamente, ao 1°, 2° e 3° anos do ensino médio regular (fls. 1.185).

IV - Qualificação acadêmica e experiência das equipes multidisciplinares

a) professores

Os cursos na modalidade educação de jovens e adultos, correspondentes às etapas do ensino fundamental - série/anos finais – e ao ensino médio, serão mediados por computador, com uso de metodologia de ensino a distância, servindo-se assim de serviço de tutoria, entre outros serviços. Para tanto, será contratado pessoal especializado, para atuar neste tipo de metodologia, conforme relação de profissionais acostada às fls. 1.348 a 1350.

Os documentos acostados às fls. 1.246 a 1.333 referem-se aos termos de compromisso firmados por profissionais junto à instituição educacional e que serão contratados para atuar, especificamente, na educação de jovens e adultos, após credenciamento e antes do início das atividades (fls. 1.360).

Os responsáveis pela entidade mantenedora do Centro Educacional D'Paula ainda firmam compromisso de apenas "contratar profissionais devidamente habilitados, na forma da legislação educacional e trabalhista." (fls. 1.350).

b) especialistas

- Sra. Danielle Junges Bazzo, já contratada como coordenadora dos cursos de educação a distância, especialista em educação a distância, portadora de Certificado de Curso de Educação a Distância, registrado sob o nº 0375/07, pelo Centro Nacional de Educação a Distância Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (fls. 1.245).
- Adriano Antônio Bazzo, responsável pela produção e veiculação dos cursos em educação a distância, Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Católica Dom Bosco, Mato Grosso do Sul, consultor em recursos humanos e responsável pela entidade mantenedora do Centro Educacional D'Paula, (fls. 8 a 11).

V – Formas de produção, veiculação e avaliação dos cursos



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

7

A organização pedagógica do curso contém os componentes curriculares da Base Nacional Comum e os temas transversais são organicamente integrados aos mesmos. Os referidos componentes curriculares serão orientados visando o desenvolvimento das habilidades cognitiva, social e emocional.

O material didático impresso foi desenvolvido por meio de pesquisas realizadas pelos professores tutores, em parceria com os conteúdistas e em consonância com as matrizes curriculares para a educação de jovens e adultos. O texto e a metodologia visam atender ao estudante que optou pelo ensino na metodologia a distância, portanto, necessitam de um material interativo que permita a participação ativa e dialogada (fls. 1.185).

A plataforma – ambiente *Moodle* – oferece, além das unidades didáticas, *links* de páginas na Internet, *links* para acesso a bibliotecas e museus virtuais, arquivos executáveis do *Microsoft Power Point*, com textos adicionais sobre os temas estudados e atividades de fixação. O ambiente oferece, ainda, o Guia do Aluno, com todas as informações nele contidas como: horários de atendimentos dos professores – tutores, critérios de avaliação, horários de provas presenciais, opções para o aluno enviar dúvidas, sugestões, críticas e elogios, verificar resultados de avaliações, enfim, trocar mensagens e informações com a equipe discente e docente (fls. 1.186 e 1.187).

O material didático, após executado, analisado e avaliado, será, anualmente, acrescido de itens do cotidiano, necessários ao desenvolvimento e aprendizagem dos alunos e atualizado em consonância com o momento histórico, pela equipe de professores-tutores e conteúdistas (fls. 1.187).

A avaliação institucional será realizada, anualmente, por firma de consultoria contratada pela entidade mantenedora. Nesta avaliação, envolvendo toda a comunidade escolar, serão abordados os seguintes tópicos: material didático, professores-tutores, plataforma para estudos através da internet, atendimentos e validade das informações dadas pelos funcionários entre outros. Após análise dos resultados da avaliação, serão delineadas as medidas para as correções e mudanças que se fizerem necessárias. A avaliação institucional é um compromisso da direção com a qualidade dos serviços prestados aos alunos, visando formar cidadãos conscientes e preparados para o mercado de trabalho (fls. 1.188).

VI – Processo de acompanhamento, controle e avaliação de ensino e de aprendizagem

O acompanhamento e o controle da aprendizagem do aluno serão feitos pelo Sistema de Apoio à Aprendizagem, composto pela coordenação pedagógica e pelos professores/tutores, no plantão pedagógico virtual, no plantão pedagógico presencial, na tutoria coletiva, e no atendimento pela coordenação pedagógica (fls. 1.201 e 1.202). As solicitações podem ser encaminhadas por e-mail: duvidas@escolacedep.com.br ou pelo telefone (61) 3561-1985.

A instituição educacional entende a prática pedagógica e a avaliação como atividades inseparáveis que se condicionam mutuamente. Assim sendo, a avaliação será feita de forma processual e contínua, uma vez que a avaliação é um instrumento de auxílio tanto para o professor quanto para o aluno, na análise do processo ensino – aprendizagem (fls. 1.198).

A avaliação presencial e obrigatória da aprendizagem de cada componente curricular, por meio de provas, acontece em datas pré-estabelecidas pela coordenação e estão disponíveis aos alunos, no Calendário Escolar (fls. 1.199). O aluno, ainda, pode optar pelos seguintes tipos de avaliação: do componente curricular, por módulo ou do componente curricular por conjunto de módulos (fls. 1.200).

No exame presencial final, o aluno deverá alcançar, no mínimo, 50% do valor total de cada avaliação por componente curricular. O resultado final é expresso pelos conceitos H (habilitado) e NH



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

8

(não habilitado). No caso de receber a menção "não habilitado", o estudante tem direito a recuperação de estudos e continua dispondo de atendimento com tutores (fls. 1.200)

Não será permitido ao aluno concluir o ensino fundamental ou o ensino médio, em prazo inferior a seis meses, a partir da data da matrícula (fls. 1.219).

O Centro Educacional D'Paula poderá abrir Pólos de acordo com a norma vigente, contudo as avaliações serão aplicadas em sua sede no endereço QSD 08, AE 13, Taguatinga – Distrito Federal (fls. 1.199).

VII – Requisitos para ingresso nos cursos e certificação de estudos

A matrícula do aluno, no curso de Educação de Jovens e Adultos na metodologia a distância no Centro Educacional D'Paula, é realizada presencialmente, por componente curricular, em qualquer época do ano, mediante apresentação da seguinte documentação: Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento, CPF – Cartão de Identificação do Contribuinte, Título de Eleitor (maiores de 18 anos), comprovante de escolarização, comprovante de residência e uma foto 3x4 (fls. 1.203).

As idades mínimas para matrícula nos cursos estão de acordo com o Art. 26 da Resolução nº 1/2005-CEDF: no ensino fundamental, a partir de quatorze anos e no ensino médio, a partir de dezessete anos. Para conclusão do ensino fundamental, a partir de quinze anos completos e para conclusão do ensino médio, a partir de dezoito anos completos (fls. 1.217).

A certificação de estudos dos alunos concluintes da Educação de Jovens e Adultos na metodologia a distância será expedida pela própria instituição educacional (fls. 1.203).

No Projeto de Educação a Distância, há também normas de como serão realizados os aproveitamentos de estudos, a circulação de estudos entre os cursos ministrados a distância e os presenciais (Art. 66, Res. nº 1/2005-CEDF), testes de classificação e reclassificação (fls. 1.203 e 1.204).

No ato da matrícula, o aluno recebe o "Guia do Aluno" (modelo às fls. 1.211 a 1.237) que tem como objetivo apresentar informações necessárias a respeito da estrutura dos cursos a distância que são oferecidos pela instituição educacional, tais como: apresentação, princípios filosóficos, características da EAD, informações gerais sobre duração, regras para matrícula, funcionamento do curso, papel do tutor, freqüência, mecanismos de avaliação, documentação/certificação, modelo de Ficha Individual, para registro de freqüência, metodologia de estudos, horários de atendimento, e outros.

VIII - Materiais didáticos utilizados no curso

O estudante tem à sua disposição um ambiente virtual, por intermédio da Internet, utilizando o ambiente *Moodle* como plataforma, acessado por meio de senha obtida no ato da matrícula (fls. 1.186).

O material didático impresso do ensino fundamental é dividido em quatro etapas, com seis unidades didáticas para cada componente curricular. O do ensino médio é dividido em três etapas, com oito unidades didáticas para cada componente curricular. A interdisciplinaridade é usada no material como forma de interação com o aluno e oferece oportunidades para a produção de textos sobre temas relacionados aos conteúdos estudados (1.185).

Exemplares do material didático impresso foram analisados pela relatora que observou os seguintes aspectos: a apresentação é clara e de boa qualidade; a linguagem é simples e objetiva. Cada



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

a

unidade possui: abertura da aula, citando seus objetivos por intermédio de um pequeno texto; texto indicando as competências que deverão ser adquiridas até o final da unidade; identificação visual que convida o aluno para anotar suas contribuições e pontos de vista sobre o assunto; sugestão de endereços eletrônicos a respeito do tema estudado para pesquisa na internet; sugestão de filmes para complementação do conteúdo; auto-avaliação; rápida revisão do conteúdo estudado (fls. 1.186).

IX – Controle de frequência dos estudantes

O Calendário de Atendimento, com os horários em que os professores estarão à disposição para atendimento individual dos alunos, será organizado pela direção e entregue aos estudantes, no ato da matrícula. A presença dos alunos, entretanto, não será obrigatória nos plantões de tutoria, mas ao comparecer nas atividades presenciais, sua freqüência será registrada, na Ficha Individual de Freqüência, com o visto do professor tutor, bem como o conteúdo e as atividades desenvolvidos (fls. 1.206).

A frequência é, presencialmente, obrigatória nos casos de avaliação. (Decreto nº 5.622/05 – CNE).

Embora o ambiente virtual de aprendizagem tenha como finalidade principal oferecer uma boa interação dos alunos com seus tutores, seu mecanismo de registro de frequência é automático (fls. 1.206).

X – Duração mínima dos cursos e programas oferecidos

A modalidade de educação de jovens e adultos na metodologia a distância possui uma organização em tempo aberto, por módulo, por componente curricular. O tempo para desenvolvimento de cada componente curricular será de acordo com a carga horária prevista para cada módulo e depende da dedicação do aluno ao estudo, bem como de seu tempo disponível.

Contudo, será considerada para a educação de jovens e adultos a distância do Centro Educacional D'Paula, a duração total mínima, além da prevista em lei, ou seja, 1.676 horas para a etapa correspondente aos anos finais do ensino fundamental e 1.335 horas para a equivalente ao ensino médio (fls. 1.209 e 1.210).

Banco de Questões

Quanto ao Banco de Questões, exigência do artigo 65, § 1º, da Resolução nº 1/2005 – CEDF, o Projeto de Educação a Distância do Centro Educacional D'Paula, às fls. 1.187 e 1.188, informa que é oferecido ao aluno como complemento aos estudos e está disponível para acesso, na plataforma de educação a distância, por intermédio da Internet. É atualizado constantemente pelos professores-tutores, de maneira a torná-lo uma fonte inesgotável de oportunidade de crescimento, conhecimento e estudo aos alunos.

Parecer Técnico de Especialista em Educação a Distância

O processo também está instruído com Parecer Técnico de Especialista em Educação a Distância (fls. 1.334 a 1.338), assinado pela especialista em educação a distância, Sra. Amaliair Cristine Atallah, registro n°0007167, de 7 de dezembro de 2007, exigido pelo Artigo 85 da Resolução n° 1/2005 – CEDF que, no seu parágrafo único, dispõe:



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

10

Parágrafo único. A inspeção prévia para credenciamento, recredenciamento e autorização para educação especial, educação profissional da área saúde, cursos a distância e outros que a prática recomende, contará com a participação de especialista da área, inscritos nos respectivos Conselhos de Classe/Associações.

O Parecer Técnico é favorável à oferta pelo Centro Educacional D'Paula da modalidade educação de jovens e adultos – EJA – correspondente às etapas da educação básica ensino fundamental séries/anos finais e ensino médio, com metodologia a distância. No citado parecer, há considerações positivas e favoráveis a respeito dos seguintes itens: corpo docente, dependências e instalações do prédio, equipamentos e materiais didáticos, estruturação dos módulos, requisitos para ingresso e conclusão dos cursos, módulos didáticos referentes aos componentes curriculares, professores/tutores para sanar dúvidas, profissional para acompanhamento, supervisão e avaliação do curso, rede de comunicação pela Internet; plataforma virtual de aprendizagem com ferramentas de *chats* e fóruns ativados; banco de questões com aproximadamente mil questões contemplando todas as áreas do conhecimento; salas de leitura e estudos, sala de tutoria e avaliação; diversos recursos audiovisuais e acervo bibliográfico.

A técnica da SUBIP não informa se a referida especialista participou da inspeção conforme prevê o citado artigo da Resolução 1/2005 – CEDF

Na conclusão do parecer, a especialista assim se expressa: "... o curso de <u>Educação de Jovens e</u> <u>Adultos a Distância do Centro de Ensino D'Paula</u> está apto para o funcionamento desde que <u>continue</u> atendendo a legislação vigente e a sua própria proposta pedagógica e do projeto de implantação de educação a distância na instituição, como também, mantendo a atualização dos materiais didáticos do curso e a plataforma de aprendizagem com a atualização do material disponibilizado, da estrutura e da metodologia".

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, por cinco anos, a contar de 5/2/2008, o Centro Educacional D'Paula, situado na QSD Área Especial 13, Taguatinga Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional D'Paula Ltda., situado no mesmo endereço;
- b) credenciar, por cinco anos, a contar da data da publicação deste parecer, por delegação de competência, o Centro Educacional D'Paula, situado na QSD Área Especial 13, Taguatinga Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional D'Paula Ltda., situado no mesmo endereço para oferecer a educação a distância;
- c) autorizar a oferta do ensino fundamental de nove anos, anos iniciais, com implantação gradativa;
- d) autorizar a oferta da educação de jovens e adultos equivalente ao ensino fundamental série/anos finais e ensino médio com metodologia de educação a distância;
- e) aprovar a Proposta Pedagógica;
- f) aprovar o Projeto de Educação a Distância;
- g) aprovar a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos anos iniciais, que constitui o anexo I deste Parecer;



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

11

- h) aprovar a matriz curricular para educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental séries/anos finais, a ser operacionalizada com a metodologia de educação a distância, que constitui o anexo II deste Parecer;
- aprovar a matriz curricular para educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino médio, a ser operacionalizada com a metodologia de educação a distância, que constitui o anexo III deste Parecer;
- j) determinar ao Centro Educacional D'Paula que, após dois anos de funcionamento, encaminhe ao Conselho de Educação do Distrito Federal relatório de avaliação dos cursos, no período;
- k) alerta à instituição educacional quanto à necessidade do cumprimento das normas vigentes.

Sala, "Helena Reis", Brasília, 15 de abril de 2008.

ELOÍSA MOREIRA ALVES Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 15/4/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

10

Anexo I do Parecer nº 89/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA

Curso: Ensino Fundamental

Regime: Anual **Turno**: Diurno

Módulo Anual: 40 Semanas

PARTES DO	COMPONENTES	ANOS					
CURRÍCULO	CURRICULARES	1°	2°	3°	4 °	5°	
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	
	Arte	X	X	X	X	X	
	Educação Física	X	X	X	X	X	
	Matemática	X	X	X	X	X	
	Ciências	X	X	X	X	X	
	História	X	X	X	X	X	
	Geografia	X	X	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira - Inglês	X	X	X	X	X	
TOTAL DE MÓDULOS/AULAS SEMANAIS		20	20	20	20	20	
TOTAL DE HORAS/RELÓGIO ANUAIS		800	800	800	800	800	

OBSERVAÇÕES:

- A presente matriz curricular entrará em vigor a partir do ano de 2007, somente para os alunos do 1° ano com 6 anos completos.
- A jornada escolar é de 4 (quatro) horas diárias, excluídos os 25 (vinte e cinco) minutos de intervalo nos turnos matutino e vespertino.
- III São oferecidos, semanalmente, de 2ª à 6ª feira;
 - 4 (quatro) módulos-aula de 60 (sessenta) minutos cada.
- III Horário de funcionamento para os anos iniciais:
 - a) Matutino: das 7h25 às 11h50
 - b) Vespertino: das 13h25 às 17h50
- Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas do conhecimento, com ênfase em: cultura, trabalho, trânsito, orientação sexual, saúde, educação ambiental, vida familiar, social e ética.
- III Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

13

Anexo II do Parecer nº 89/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO DE ENSINO D'PAULA

Curso: Educação de Jovens e Adultos, correspondente ao Ensino Fundamental – séries/anos finais, com uso da metodologia de ensino a distância.

DADTEG DO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA								
PARTES DO CURRÍCULO		I		II		III		IV		
		5ª/6°		6ª/7°		7ª/8°		8ª/9°		
		P	D	P	D	P	D	P	D	
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	16h	64h	16h	64h	16h	64h	16h	64h	
	Arte	10h	38h	10h	38h	10h	38h	10h	38h	
	Matemática	14h	56h	14h	56h	14h	56h	14h	56h	
	Ciências	11h	44h	11h	44h	11h	44h	11h	44h	
	História	11h	44h	11h	44h	11h	44h	11h	44h	
	Geografia	11h	44h	11h	44h	11h	44h	11h	44h	
	Educação Física	06h	22h	06h	22h	06h	22h	06h	22h	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira	06h	22h	06h	22h	06h	22h	06h	22h	
TOTAL DE HORAS/RELÓGIO SEMESTRAIS		419h		419h		419h		419h		

OBSERVAÇÕES:

- 1. As avaliações serão obrigatoriamente realizadas na sede do Centro Educacional D'Paula, sito a QSD 08, Área Especial 13, Taguatinga Sul, de acordo com calendário pré-definido pela instituição.
- 2. Horário de Funcionamento: a instituição estará aberta e realizará atividades letivas nos seguintes horários: das 8h às 12h, das 13h30 às 18h e das 19h às 22h.
- 3. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas do conhecimento, com ênfase em: Ética, Saúde, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural, História e Cultura Afro-Brasileira, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo.
- 4. O currículo é composto pelos módulos I, II, III e IV.

Legenda: **P** = Atividades Presenciais (incluindo tutorias e avaliações)

D = Atividade a Distância



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

14

Anexo III do Parecer nº 89/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO DE ENSINO D'PAULA

Curso: Educação de Jovens e Adultos, correspondente ao Ensino Médio, com uso da metodologia de ensino a distância.

D. D	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA						
PARTES DO CURRÍCULO		I		II		III		
		1°		2°		3°		
		D	P	D	P	D	P	
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	48h	12h	48h	12h	48h	12h	
	Arte	16h	4h	16h	4h	16h	4h	
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Biologia	32h	8h	32h	8h	32h	8h	
	Física	32h	8h	32h	8h	32h	8h	
	Química	32h	8h	32h	8h	32h	8h	
	Matemática	48h	12h	48h	12h	48h	12h	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	28h	7h	28h	7h	28h	7h	
	Geografia	28h	7h	28h	7h	28h	7h	
	Sociologia	16h	4h	16h	4h	16h	4h	
	Filosofia	16h	4h	16h	4h	16h	4h	
	Educação Física	28h	7h	28h	7h	28h	7h	
PARTE	Língua Estrangeira – Inglês	16h	4h	16h	4h	16h	4h	
DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira – Espanhol	16h	4h	16h	4h	16h	4h	
TOTAL DE HORAS/RELÓGIO SEMESTRAIS		445h		445h		445h		

OBSERVAÇÕES:

- 1. As avaliações serão obrigatoriamente realizadas na sede do Centro Educacional D'Paula, sito a QSD 08, Área Especial 13, Taguatinga Sul, de acordo com calendário pré-definido pela instituição.
- 2. Horário de Funcionamento: a escola estará aberta e realizará atividades letivas nos seguintes horários: das 8h às 12h, das 13h30 às 18h e das 19h às 22h.
- 3. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas do conhecimento, com ênfase em: Ética, Saúde, Educação Ambiental, Pluralidade Cultural, História e Cultura Afro-Brasileira, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo.
- 4. O currículo é composto pelos módulos I, II e III.

Legenda: P = Atividades Presenciais (incluindo tutorias e avaliações)

D = Atividade a Distância